

Processo 00098.004705.2025-21  
Julgamento 32/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

**Julgamento**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2026.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. nº 42.845

Processo 00067.001329.2025-80  
Julgamento 31/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

**Julgamento**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2026.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. nº 42.845

**Procuradoria Geral do Município**

**PORTARIA Nº 02, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia a composição do Conselho Gestor do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Campos Dos Goytacazes - FUNPROGER.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº10 de 28 de junho de 2019 e no art. 9º da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar Nº 10/2019 que institui a lei orgânica da Procuradoria Geral do Município (PGM) e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para composição do Conselho Gestor do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Campos Dos Goytacazes - FUNPROGER, nos termos do art. 40 da Lei Complementar Nº 10/2019, os seguintes membros:

- I – Luiz Francisco Boechat Júnior – Procurador Geral do Município - **Presidente**;
- II – Bruno Azeredo Gomes - Subprocurador Geral do Município - **Membro**;
- III – Marcos da Costa Moraes – Procurador do Município- **Membro**;
- IV – Leonam de Menezes Rodrigues – **Tesoureiro**.

**Art. 2º** - Fica revogada a portaria Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos à 14 de Abril de 2026.

Campos dos Goytacazes (RJ), 07 de maio de 2026.

**Luiz Francisco Boechat Júnior**  
Mat. nº 41816

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**EDITAL 044/SAR/SMF**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.ri.gov.br/>

**Embassamento legal:** Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	155372	AI OPTICAL LTDA
02	155383	DAVIVA COMERCIOS E SERVICOS LTDA
03	155369	IMC CUIDADOS MEDICOS LTDA
04	155366	JCS CAETANO LTDA
05	155368	LUCAS SALES LINHARES
06	155382	M A A FARIA ALVES CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
07	155367	MARTINS E RANGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
08	155381	ODANE MACIEL SCHANES SERVICOS DE PINTURA
09	155373	OMEGA COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
10	155371	TOP VEICULOS DONANA LTDA

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2026.

**Araceli Reis Ribeiro**  
Diretora de Fiscalização Tributária  
Matrícula: 41.533

**Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 62 da Lei Municipal 9427/2023 Artigo 6º, parágrafo único e artigo 72 da Lei Municipal 8920/2019 c/c Lei Municipal 5569/1993, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 60F/2026**, em face de **Enel Distribuidora Rio S/A inscrito no CNPJ 33.050.071/0001-58**. A partir da data de publicação do auto, podendo apresentar defesa no prazo de 15 dias após a publicação na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade

Campos dos Goytacazes , 06 de Maio de 2026.

**Jorge Ribeiro Rangel**  
Secretário Mun. Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Matrícula: 42.294

**ATO DO SECRETÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 62 da Lei Municipal 9427/2023 Artigo 6º, parágrafo único da Lei Municipal 8920/2019 c/c Lei Municipal 5569/1993, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 61F/2026**, em face de **Enel Distribuidora Rio S/A inscrito no CNPJ 33.050.071/0001-58**. A partir da data de publicação do auto, podendo apresentar defesa no prazo de 15 dias após a publicação na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade

Campos dos Goytacazes , 06 de Maio de 2026.

**Jorge Ribeiro Rangel**  
Secretário Mun. Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Matrícula: 42.294

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **J.H.C INDUSTRIA DE CERÂMICA LTDA, CNPJ Nº 26.773.644/0001-06**, através do **Processo nº 469/2018**, Licença de Operação (LO) Nº 021/2026, para atividade de fabricação de 1.000.000 (um milhão) de tijolos/mês de artefatos cerâmicos de argila (tijolos), instalada num terreno de 19.842,00 m² com área total construída de 5.696,00 m², situado na Estrada do Açúcar, nº S/Nº, km 17, Campo Limpo, neste Município, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 267990,47 m E 7580853,42 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE MAIO DE 2026.

**JORGE RIBEIRO RANGEL**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Matr. 42.294

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**Portaria SEDUCT nº 39/2026**

**DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DE ANÁLISE EM PARECERES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL PARA CIÊNCIA DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A Comissão de Enquadramento Funcional dos Servidores do Magistério da Rede Pública Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal disposto na Lei Municipal nº 8.133, de 16 de dezembro de 2009.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal nº 364, de 21 de novembro de 2023 que regulamenta os procedimentos de concessão de Promoção Horizontal no Período de 01/03/2016 a 28/02/2018.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal nº 082, de 04 de abril de 2024 que regulamenta os procedimentos de concessão de Promoção Horizontal no Período de 01/03/2018 a 28/02/2022.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 9.686, de 24 de setembro de 2025 que regulamenta os procedimentos de concessão de Progressão Funcional e Promoção Funcional.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal nº174, de 27 de junho de 2023, que implementou o Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP – nos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal, disponibilizando a tramitação de Processos Administrativos.

**RESOLVE**

**Art.1º** Publicar no **Anexo I**, listagem de Processos Administrativos constando Pareceres com Análises de pedidos de concessão para percepção do adicional de **Progressão Funcional** de servidores do Magistério Público Municipal.

**Art.2º** Publicar no **Anexo II**, listagem de Processos Administrativos constando Pareceres com Análises de pedidos de concessão para percepção do adicional de **Promoção Funcional** de servidores do Magistério Público Municipal.

**Art.3º** Os processos referenciados nos anexos supracitados poderão ser consultados pelo servidor requerente no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP – na área de Processos eletrônicos.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2026.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula 16309

